



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO  
**APROVADO**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
(PRESIDENTE)

Em \_\_\_\_\_ 13 DEZ 2016

**REQUERIMENTO N.º: 2332**

**ASSUNTO: ENTREGA DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ SALVADORA LOPES, DESTINADO A AGRACIAR MULHERES QUE CONTRIBUÍRAM PARA O EXERCÍCIO DA CIDADANIA, NA DEFESA DOS DIRETORES DA MULHER E QUESTÕES DO GÊNERO.**

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, sejam consignados em Ata dos trabalhos da presente Sessão, entrega do Diploma Mulher-Cidadã Salvadora Lopes, que é destinado agraciar mulheres que se destacaram na luta da cidadania e na defesa dos direitos da mulher. A premiação foi instituída pela Resolução nº 437, de 10 de março de 2016, e confere o Diploma Mulher-Cidadã a cinco Mulheres Sorocabanas, que serão homenageadas na Sessão Solene para comemorar o "Dia Internacional da Mulher", a ser realizada no dia 08 de março p.f, esta Casa de Leis.

Sendo aprovado pela Casa, dê-se ciência, as homenageadas através da confecção de placa de metal, no tamanho A4.

S/S., 08 de Dezembro de 2016

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
Vereador

CÂMARA MUN DE SOROCABA DRTM: 12/12/2016 HORR: 13:55 PROT: 160470 UTR: 01/02





ok

Principal	>
Vereadores	>
Matérias Legislativas	
Legislação	>
Notícias	
Ordem do Dia	>
Tribuna Popular	
Memorial	
Licitações	
Finanças	>
Ranking Procon	
Consumidor Procon	
CVV	
Agenda	
Fale Conosco	
Como Chegar	
Acesso Interno	

[<< Voltar](#)Resolução nº: **437**

Data : 10/03/2016

Versão de  
Impressão

Arquivos Anexos

Classificações : Prêmios/Diplomas/Medilhas/Comemorações

Ementa : Institui o Diploma Mulher-Cidadã SALVADORA LOPES e dá outras providências.

**RESOLUÇÃO Nº 437, DE 10 DE MARÇO DE 2016.**

Institui o Diploma Mulher-Cidadã SALVADORA LOPES e dá outras providências.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2016, DA EDIL NEUSA MALDONADO SILVEIRA**

A Câmara Municipal de Sorocaba aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o Diploma Mulher-Cidadã SALVADORA LOPES, destinado a agraciar mulheres que no Município tenham contribuído para o pleno exercício da cidadania, na defesa dos direitos da mulher e questões do gênero.

Parágrafo único. O Diploma será concedido na semana em que se comemora o Dia Internacional da Mulher, 8 de março.

Art. 2º O Diploma será conferido anualmente e agraciará até cinco mulheres de diferentes áreas.

Art. 3º A indicação da candidata ao Diploma deverá ser encaminhada à Mesa da Câmara Municipal acompanhada do respectivo curriculum vitae e de justificativa até o dia 15 de dezembro do ano anterior.

Art. 4º Os nomes das agraciadas serão escolhidos pela Mesa Diretora desta Casa de Leis, devendo esta colocar o respectivo Projeto de Decreto Legislativo para votação em Plenário.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Resolução nº 309, de 30 de maio de 2006.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 10 de março de 2016.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
Presidente

Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

**JOEL DE JESUS SANTANA**  
Secretário Geral

Este texto não substitui o publicado no DOM de 18.03.2016.



Prefeitura de Sorocaba

GOVERNO DO ESTADO DE  
SÃO PAULO

GOVERNO DO BRASIL